





DISPENSA Nº 05/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartáveis e Material de Expediente, para fins de atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 50.620,96 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: 30/01/2025, às 10:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM













DISPENSA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.03/2025 BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 001/2023 desta Casa Legislativa e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/01/2025, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cplcmlagoagrandema@outlook.com
LINK DO EDITAL:	cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Descartáveis e Material de Expediente, para fins de atender as necessidades da Câmara Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

GËNERO ALIMENTICIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VLT	VLR
I I LIVI	DESCRIÇÃO	QNI	UND	UNT	TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	150	UND	5,63	844,50
2	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	200	UND	13,64	2.728,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER-	200	PACOTE	10,30	2.060,00
3	Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	200	FACOIE		2.000,00
	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO -				
	Especificação: Biscoito, apresentação				
4	redondo, classificação doce, características	200	PACOTE	4,33	866,00
	adicionais sem recheio, tipo Maria,				
	Embalagem com 400g.				
5	BISCOITO rosca sabor leite pacote com 400g	100	PACOTE	11,29	1.129,00







	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação:				
	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo				
6	embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e	190	PACOTE	13,84	2.629,60
0		190	PACOTE	13,64	2.029,00
	classificação de café feito. Embalagem com				
	250g.				
_	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO	200	D.A. COTTE	1 6 0 7	2 270 00
7	MÍNIMO 400G - Especificação: Leite	200	PACOTE	16,85	3.370,00
	integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.				
	Margarina com sal sem gordura trans com				
	aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma				
8	característicos lipídio máximo de 95% e 10 %	50	UND	7,55	377,50
	pro mínimo de gordura láctea, pote com				
	500gr.				
9	REFRIGERANTE 2 L. sabores variados	250	GARRAFA	11,16	2.790,00
10	SUCO DE GARRAFA, 50 ML, SABORES	100	UND	8,56	856,00
10	DIVERSOS.	100	UND	8,50	830,00
	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.				
11	Especificação: A base de hipoclorito de sódio,	150	LIND	1.25	(52.50
11	com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p.	150	UND	4,35	652,50
	Embalagem plástica de 01 litro.				
	MATERIAL DE LIMPEZ	ZA			
	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool				
	Etílico, loção alcoólica de consistência				
10	gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de	100	ED A CCO	11.67	1 167 00
12	perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data	100 FRASC	FRASCO	11,67	1.167,00
	de fabricação, nº do lote e validade. Frasco				
	com 500 ml.				
	BALDE plástico em polietileno de alta				
13	densidade alta resistência a impacto.	10	UND	14,81	148,10
	Capacidade 20 lts			,-	
	CESTA DE LIXO, material plástico tipo				
14	vasado/ telado, capacidade 10 L, diâmetro 25	5	UND	21,64	108,20
	cm, altura 34 cm.			,_	,
	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML.				
	Especificação: Descartável, capacidade 200				
15	ml, em poliestireno branco, não tóxico, com	300	PACOTE	6,06	1.818,00
	frisos e saliências na borda, pacote com 100	300	IMCOIL	0,00	1.010,00
	unidades.				
	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.				
	Especificação: Descartável, capacidade 50 ml,				
16	em poliestireno branco, não tóxico, com frisos	300	PACOTE	3,38	1.014,00
10	e saliências na borda, pacote com 100	300	IACOIL	5,50	1.014,00
	unidades.				
17	DESINFETANTE. Especificação: De uso	80	TIMD	11 01	944,80
17	geral, fragrância agradável, embalagem de	80	UND	11,81	944,80
	1000 ml.				
10	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO.	CO	EDAGGG	2.00	224.00
18	Especificação: Detergente líquido neutro,	60	FRASCO	3,90	234,00
	contendo 500 ml.				







	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação:							
	Escova sanitária plástica para limpeza de vaso,							
19	com estojo, resistente, com comprimento	10	UND	17,85	178,50			
17	mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas	10	UND	17,03	1 / 0,30			
	medindo no mínimo 12 cm, com espessura							
	média de 0,60 mm.							
20	Esponja dupla face para lavar louças cx com	20	UND	1.20	25.60			
20	24 unidade	20	UND	1,28	25,60			
21	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm,	100	not	4,30	430,00			
21	embalagem com 50 folhas	100	pct	4,30	430,00			
	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha							
22	de látex, natural com revestimento interno,	20	PAR	6,61	132,20			
	reforçada, com superfície externa antiaderente.							
	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo							
23	300mmx280mmx125mm, cabo de madeira	5	UND	15,15	75,75			
	revestido com plástico de 150 cm.							
24	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de	30	UND	6,15	184,50			
24	limpeza, medindo 45x70 cm.	30	UND	0,13	104,50			
25	Pano de prato para cozinha, medindo	20	UND	5,46	109,20			
23	aproximadamente 40 cm x 68cm.	20	UND	3,40	109,20			
	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação:							
26	Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor	100	100 DACOTE	100 PACOTE	100 PACOTE 4.7	100 PACOTE 4.72	100 PACOTE 4,72	472,00
20	branca,100% fibras naturais, medindo		TACOIL	4,72	472,00			
	30mx10cm.							
	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem	40						
27	contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada,		40 PACOTE	7,36	294,40			
	medindo 22mx20cm.							
	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL							
	(LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão							
28	aquosa cremosa, perfumada, para aplicação	10	UND	23,34	233,40			
20	em móveis e superfície lisa. Aromas diversos.	10	OND	23,34	233,40			
	Frasco plástico de 200 ml com bico							
	econômico.							
	PRATO DESCARTÁVEIS DO TIPO RASO,							
29	TAMANHO 18. PACOTE COM 10	100	PACOTE	1,96	196,00			
	UNIDADE. COR BRANCA							
	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS)							
30	BORRACHAS. Especificação: Especificação:	10	UND	11,96	119,60			
	Borracha com 40 cm e cabo a base em		511,15	11,70	117,00			
	madeira de 1,20cm.							
	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó,							
31	concentrado, para lavagem de roupas e	60	UND	7,42	445,20			
	limpeza em geral. Embalagem com 500 g.							
	SABONETE LÍQUIDO. Especificação:							
	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com							
32	várias fragrâncias. Aplicação: pele normal	10	UND	22,29	222,90			
	para higienização e hidratação da pele. Frasco							
	de 250 ml.							
	SACO PARA LIXO 30 LITROS.							
33	Especificação: Saco para lixo, cor preta,	100	PACOTE	2,20	220,00			
	capacidade para 30 litros. Embalagem	100	11.0011	2,20	220,00			
	contendo 10 sacos em polietileno.							







	THE GROUP A DENTH ON E	1			
	VASSOURA DE NYLON. Especificação:				
34	Base de madeira, comprimento mínimo de 11	10	UND	12,64	126,40
34	cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de	10	OND	12,04	120,40
	madeira medindo 1,20.				
	EXPEDIENTE				
	ALMOFADA PARA CARIMBO.				
	Especificação: Material caixa plástico,				
36	material almofada esponja absorvente	5	UND	11,45	57,25
	revestida de tecido de longa duração, tamanho				
	nº 3, cor azul ou preto.				
	CANETA ESFEROGRÁFICA.				
	Especificação: Material plástico, quantidade				
	carga 1 unidade, material ponta plástico com				
37	esfera de tungstênio, tipo escrita média.	15	CAIXA	56,96	854,40
	Características adicionais material				
	transparente e com orifício lateral. Cores				
	diversas. Caixa com 50 unidades				
	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa				
38	com 100 unidades, para papel em aço	15	15 CAIXA	CAIXA 3,64	54,60
	niquelado.				
40	CLIPS 6/0 em ação galvanizado com	1.5	Cairra	2.10	22.95
40	tratamento ante ferrugem com 50 unidades	15	Caixa	2,19	32,85
	cola branca em bastão, 40g, a base de água e				
41	glicerina. Aplicação em papel, com adicionais	20	20 und	10,17	203,40
	laváveis e atóxicas.				
	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE				
	DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido,				
42	cor branca, homogêneo não tóxico, a base de	5	UND	3,2	16,00
	água, secagem rápida, contendo dispersantes e				
	oxido de titânio, 18 ml.				
	ENVELOPE PARDO COM ABAS.				
12	Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em	500	500 UND	JND 0,77	205.00
43	papel kraft natural, gramatura 80g/m2,	500			385,00
	medindo aproximadamente 180x250mm.				
A A	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (18X40	10	LINID	21.50	215.00
44	CM)	10	UND	21,59	215,90
45	GRAMPEADOR DE MESA medindo 20cm	5	UND	22.04	115.20
43	de comprimento, capacidade 30 fls	3	UND	23,04	115,20
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR.		_		
46	Especificação: 26/6 CAIXA COM 5000	15	CAIXA	7,36	110,40
	GRAMPOS.				
47	LÁPIS PRETO N2 REDONDO, CAIXA	-	CAINA	20.04	104.20
47	COM 50 UNIDADES	5	CAIXA	38,84	194,20
	livro de ata com 100 folhas numeradas, em				
48	capa dura de papelão, em formato	3	UND	15,61	46,83
	310x217mm, contendo termo de abertura.				
40	MARCADOR DE TEXTO, CORES	60	LINID	2.07	104.20
49	VARIADAS	60	UND	3,07	184,20
	MOLHA DEDOS. Especificação:				
50	Umedecedor de dedos com glicerina para	10	UND	5,71	57,10
	manuseio de papeis, 12g.			'	*
<u> </u>			i		







51	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	500	RESMA	34,98	17.490,00
52	PASTA A-Z. Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.		UND	23,23	2.787,60
53	PERFURADOR DE PAPEL 20 FLS COM CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAR 20 FOLHAS, CORPO EM AÇO, COM 2 FUROS, BASE DE BORRACHA.	PAPEL 20 FLS COM MA DE PERFURAR 20 DEM AÇO, COM 2		28,45	113,80
54	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, VONTAGEM DE 1,5	40	UND	3,83	153,20
55	PORTA CANETA cor a escolher	5	UND	22,65	113,25
56	RÉGUA ACRILICA, COR TRANSPARENTE , 30cm.	15	UND	6,79	101,85
57	TESOURA, COM LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, TAM. 8 POLEGADAS.	4	UND	15,97	63,88
58	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO, 30 ML.	10	UND	6,72	67,20

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 50.620,96 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORCAMENTARIA: 0101 – Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 – Legislativa SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - Manut. Func. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Outros Recursos Não Vinc. de Impostos







4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao email: cplcmlagoagrandema@outlook.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 005/2025.
- 5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025 às 10:00h.
- 5.3. Os documentos de Habilitação serão solicitados do interessado que apresentar a proposta mais vantajosa.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do Termo de Referência e serão solicitados do prestador de serviço mais bem classificado.







7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência posta com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de emprenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses.
- 9.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a







vigência do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2. Poderá esta Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.3. A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 10.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 10.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
- 10.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 10.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 10.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 10.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 10.10.1. ANEXO I Termo de Referência
- 10.10.2. ANEXO II Modelo Proposta de Preços;







10.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

10.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 27 de janeiro de 2025

Rafael Lima Sousa Presidente da Comissão de Contratação Portaria nº 11/2025







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de proposta visando a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Descartáveis e Material de Expediente, para fins de atender as necessidades da Câmara Municipal.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

GÊNERO ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VLT UNT	VLR TOTAL	
1	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	150	UND	5,63	844,50	
2	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	200	UND	13,64	2.728,00	
3	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	200	PACOTE	10,30	2.060,00	
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	200 PACOTE		4,33	866,00	
5	BISCOITO rosca sabor leite pacote com 400g	100	PACOTE	11,29	1.129,00	
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	190	РАСОТЕ	13,84	2.629,60	
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	200	PACOTE	16,85	3.370,00	
8	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro mínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	a		7,55	377,50	
9	REFRIGERANTE 2 L. sabores variados	250	GARRAFA	11,16	2.790,00	
10	SUCO DE GARRAFA, 50 ML, SABORES DIVERSOS.	100	UND	8,56	856,00	







11	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	150	UND	4,35	652,50
	MATERIAL DE LIMPEZ	ZA			
12	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	100	FRASCO	11,67	1.167,00
13	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 20 lts	10	UND	14,81	148,10
14	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 10 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	5	UND	21,64	108,20
15	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. Especificação: Descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	300	РАСОТЕ	6,06	1.818,00
16	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	300	РАСОТЕ	3,38	1.014,00
17	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	80	UND	11,81	944,80
18	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	60	FRASCO	3,90	234,00
19	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	10	UND	17,85	178,50
20	Esponja dupla face para lavar louças cx com 24 unidade	20	UND	1,28	25,60
21	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	100	pct	4,30	430,00
22	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	20	PAR	6,61	132,20
23	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	5	UND	15,15	75,75
24	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	30	UND	6,15	184,50







		ı		1	
25	Pano de prato para cozinha, medindo aproximadamente 40 cm x 68cm.	20	UND	5,46	109,20
26	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca,100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	100 PACOTE		4,72	472,00
27	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	40	PACOTE	7,36	294,40
28	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	UND	23,34	233,40
29	PRATO DESCARTÁVEIS DO TIPO RASO, TAMANHO 18. PACOTE COM 10 UNIDADE. COR BRANCA	100	PACOTE	1,96	196,00
30	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	UND	11,96	119,60
31	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	60	UND	7,42	445,20
32	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	10	UND	22,29	222,90
33	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	100	PACOTE	2,20	220,00
34	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	10	UND	12,64	126,40
	EXPEDIENTE				
36	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	5	UND	11,45	57,25
37	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas. Caixa com 50 unidades	15	CAIXA	56,96	854,40







		1		1	
38	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço	15	CAIXA	3,64	54,60
36	niquelado.	13	CAIAA	3,04	34,00
40	CLIPS 6/0 em ação galvanizado com		<i>a</i> .	2.10	22.07
40	tratamento ante ferrugem com 50 unidades	15	Caixa	2,19	32,85
	cola branca em bastão, 40g, a base de água e				
41	glicerina. Aplicação em papel, com adicionais	20	und	10,17	203,40
	laváveis e atóxicas.				
	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE				
	DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido,				
42	cor branca, homogêneo não tóxico, a base de	5	UND	3,2	16,00
	água, secagem rápida, contendo dispersantes e				
	oxido de titânio, 18 ml.				
	ENVELOPE PARDO COM ABAS.				
43	Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em	500	UND	0,77	385,00
	papel kraft natural, gramatura 80g/m2,		0112	٠,,,	202,00
	medindo aproximadamente 180x250mm.				
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (18X40	10	UND	21,59	215,90
	CM)				
45	GRAMPEADOR DE MESA medindo 20cm	5	UND	23,04	115,20
	de comprimento, capacidade 30 fls				
4.0	GRAMPO PARA GRAMPEADOR.	1.5	CAIVA	7.26	110.40
46	Especificação: 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	15	CAIXA	7,36	110,40
	LÁPIS PRETO N2 REDONDO, CAIXA				
47	COM 50 UNIDADES	5	CAIXA	38,84	194,20
	livro de ata com 100 folhas numeradas, em				
48	capa dura de papelão, em formato	3	UND	15,61	46,83
10	310x217mm, contendo termo de abertura.		CIVE	13,01	40,03
	MARCADOR DE TEXTO, CORES				
49	VARIADAS	60	UND	3,07	184,20
	MOLHA DEDOS. Especificação:				
50	Umedecedor de dedos com glicerina para	10	UND	5,71	57,10
	manuseio de papeis, 12g.			,	,
F 1	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma	500	DECMA	24.00	17 400 00
51	500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	500	RESMA	34,98	17.490,00
	PASTA A-Z. Especificação: Oficio, ferragens				
52	expostas, plastificada, lombo largo, com visor,	120	UND	23,23	2.787,60
	tamanho – 345 X 385 X 75mm.				
	PERFURADOR DE PAPEL 20 FLS COM				
53	CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAR 20	4	UND	28,45	113,80
	FOLHAS, CORPO EM AÇO, COM 2		OND	20,43	113,00
	FUROS, BASE DE BORRACHA.				
54	PILHA ALCALINA PEQUENA AA,	40	UND	3,83	153,20
	VONTAGEM DE 1,5	_		·	
55	PORTA CANETA cor a escolher	5	UND	22,65	113,25
56	RÉGUA ACRILICA, COR	15	UND	6,79	101,85
	TRANSPARENTE, 30cm.			-,,,	101,00
	TESOURA, COM LAMINA EM AÇO INOX				40.00
57	E CABO EM POLIPROPILENO, TAM. 8	4	UND	15,97	63,88
	POLEGADAS.				







	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA,				
58	A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM	10	UND	6,72	67,20
	ALMOFADAS PARA CARIMBO, 30 ML.				

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10/02/2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.620,96 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/21

- 2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 2.2.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme o item 1 deste Termo de Referência, não há necessidade de garantia, uma vez que o objeto é de pequeno valor, nenhuma complexidade e baixo risco para administração.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PRAZO DE ENTREGA
1	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	150	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	200	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	200	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	200	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5	BISCOITO rosca sabor leite pacote com 400g	100	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.







	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		1	
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	190	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	200	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro mínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	50	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
9	REFRIGERANTE 2 L. sabores variados	250	GARRAFA	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
10	SUCO DE GARRAFA, 50 ML, SABORES DIVERSOS.	100	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
11	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	150	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
12	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	100	FRASCO	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
13	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 20 lts	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
14	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 10 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	5	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
15	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. Especificação: Descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	300	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
16	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	300	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
17	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	80	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
18	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	60	FRASCO	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.







19	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
20	Esponja dupla face para lavar louças cx com 24 unidade	20	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
21	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	100	pct	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
22	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	20	PAR	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
23	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	5	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
24	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	30	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
25	Pano de prato para cozinha, medindo aproximadamente 40 cm x 68cm.	20	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
26	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca,100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	100	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
27	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	40	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
28	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
29	PRATO DESCARTÁVEIS DO TIPO RASO, TAMANHO 18. PACOTE COM 10 UNIDADE. COR BRANCA	100	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
30	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
31	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	60	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
32	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.







33	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	100	PACOTE	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
34	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
35	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	5	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
36	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas. Caixa com 50 unidades	15	CAIXA	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
37	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	15	CAIXA	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
38	CLIPS 6/0 em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 50 unidades	15	Caixa	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
39	cola branca em bastão, 40g, a base de água e glicerina. Aplicação em papel, com adicionáis laváveis e atoxicas.	20	und	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
40	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	5	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
41	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	500	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (18X40 CM)	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
43	GRAMPEADOR DE MESA medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	5	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. Especificação: 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	15	CAIXA	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
45	LÁPIS PRETO N2 REDONDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	5	CAIXA	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.







46	livro de ata com 100 folhas numeradas, em capa dura de papelão, em formato 310x217mm, contendo termo de abertura.	3	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
47	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS	60	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
48	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
49	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	500	RESMA	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
50	PASTA A-Z. Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	120	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
51	PERFURADOR DE PAPEL 20 FLS COM CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAR 20 FOLHAS, CORPO EM AÇO, COM 2 FUROS, BASE DE BORRACHA.	4	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
52	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, VONTAGEM DE 1,5	40	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
53	PORTA CANETA cor a escolher	5	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
54	RÉGUA ACRILICA, COR TRANSPARENTE , 30cm.	15	und	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
55	TESOURA, COM LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, TAM. 8 POLEGADAS.	4	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
56	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO, 30 ML.	10	UND	Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- 3.2. Os itens serão fornecidos até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N CENTRO- Lagoa Grande do Maranhão MA CEP: 65718-000.
- 3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.







- 3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- 4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
- 4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa







responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°).
- 4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n° 14.133/2021)

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das







empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 5.12.1. Habilitação Jurídica:
- 5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de







certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 – Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 – Legislativa SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - Manut. Func. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo







FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Outros Recursos Não Vinc. de Impostos







ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

À Presidente da Comissão de Contratação Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA) Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº ___/2025

Razão Social da Empresa:

razao Sociai (aa 12111p105a.						
Nome Fantasi	a:						
CNPJ:			INSC	RIÇÃ	O EST	'ADUA	AL:
ENDEREÇO:		CEP:	MUN				
TELEFONES	:	1	E-MA	IL:			
RI	EPRESENTANTE LE	GAL P/ ASSINA	TURA DO) CO	NTRA	TO	
NOME COM	PLETO:						
RG:	EMISSOR:	CPF					
ENDEREÇO:		CEP:	MUN	ICÍPI	O:		
TELEFONES			E-MA	AIL:			
	DAD	OOS DA BANCÁ	RIO				
BANCO		AGÊNCIA	C/C:				
_	unicipal, conforme edita o dos itens na planilha ab	-	cimo de 1	Corcic	neia. E	regue p	лорозій
ITEM	DESCRI	ÇÃO		QNT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
2							
Nossa propost Condições de	AL R\$(=(va		со е ј	or exte	enso).	
Validade da P	roposta:						







Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº _____/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

	Localidade, data, mês e ano
Ā	ssinatura do Representante da Empres







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
DISPENSA N°/2025
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Localidade, data, mês e ano
Assinatura do Representante da Empresa







ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021.

DISPENSA N°/2025	
OBJETO: xxxxxxxxxxxx	
A empresa, cumpre as exigências de reserva de cargos p Reabilitado da Previdência Social e para aprend n° 14.133/2021.	
Localidade, dat	a, mês e ano
Assinatura do Represe	 entante da Empresa







ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA N°/2025
OBJETO:
A empresa,, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Localidade, data, mês e ano
Assinatura do Representante da Empresa







ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA N° XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, E A EMPRESA XXXX.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ________, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.
- 1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;







- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até ___/___/__. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 114 da Lei 14.133/2021.
- 2.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista ser indispensável para gerenciamento da folha de pagamento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o histórico de Gestor de Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. PREÇO
- 5.1.1. O valor para o período de ____ meses do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXX), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco,







agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92,V)

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M,







exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do







descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela







fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)







- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 1). praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)







- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°)
- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii) as peculiaridades do caso concreto;
- iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;







- iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
- v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.







- 11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- 12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado
- 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações
- 12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual







controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- 12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de







2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

_	Pela CONTRATANTE
_	
	Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF n°:	
Nome:	
CPF n°:	